

000038

Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria n.º 0136/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) Marcia Gonçalves Rodrigues.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais ao (à) servidor (a) MARCIA GONÇALVES RODRIGUES, portador (a) do RG nº 6738086PC-GO e CPF/MF nº 461.129.106-59, Efetivo (a), no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 166/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado, bem como o Despacho concessório da Secretaria de Previdência.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento:

Portaria 136/2016

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

01/12/2016

Taline Mariotti

Taline Mariotti

Técnico em Benefício

Portaria n.º 085-A/2016

Ghuterberg Souza Rocha
Presidente